Município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

MAPA DE PESSOAL

DO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

ANO DE 2026

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Reunião de 17/12/2025	Sessão de 30/12/2025
O Executivo	A Mesa
Deliberação: Aprovado por maioria absoluta, com abstenção dos Vereadores Helena Mendes e Pedro Rodrinha, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.	Deliberação: Deliberado por maioria absoluta aprovar o mapa de pessoal.
Rodrinha	ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA PRESENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/12/25 A MESA DA ASSEMBLEIA

município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

MAPA DE PESSOAL

ANO DE 2026

1. De acordo com os n.^{os} 1 e 2 do artigo 1.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, esta lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração regional e da administração autárquica.

2. A LTFP não prejudica a vigência de normas da Lei do Orçamento do Estado em vigor, como estabelece o n.º 2 do seu artigo 44.º.

3. Os municípios dispõem de mapas de pessoal anuais, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, como estabelece o n.º 1 do artigo 29.º da LTFP, devendo o mapa de pessoal conter a indicação do número de postos de trabalho de que o município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, e com a caracterização prevista no n.º 2 do mesmo artigo.

4. Como resulta da aplicação conjugada do n.º 4 do artigo 29.º da LTFP, com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, o mapa de pessoal é aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, juntamente com a proposta de orçamento municipal.

5. Para efeitos da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal para o ano de 2026, compete à câmara municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, cotejado com o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, prever as verbas destinadas a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções, bem como decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos, se legalmente admissíveis:

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado e, ou;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, se legalmente admissível;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal.

6. Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 29.º da LTFP, foi entretanto publicada a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, que aprova no seu Anexo II o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), que é o instrumento enquadrador para apoio aos processos de gestão de recursos humanos na Administração Pública, incluindo as autarquias locais, designadamente, no que se refere *(i)* à caracterização dos postos de trabalho dos mapas de pessoal, *(ii)* aos procedimentos concursais de recrutamento e seleção, *(iii)* à formação e desenvolvimento profissional, e *(iv)* à avaliação do desempenho, referencial esse que será oportunamente aplicado ao mapa de pessoal para 2026.

7. O Mapa de Pessoal proposto em anexo está desdobrado pelas unidades orgânicas e demais serviços previstos na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais publicada pelo Aviso n.º 6.110/2022 na 2.ª Série do Diário da República n.º 58, de 23 de março de 2022, alterada pelo Aviso n.º 1.293/2023 publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 13, de 18 de janeiro de 2023.

8. No mapa em ANEXO apresenta-se o quadro evolutivo do número de trabalhadores com vínculo de emprego público no período de 2009 a 2025, prevendo-se que em 31 de dezembro de 2025 o Município de Vila Nova de Paiva contará com o total de **158** (cento e cinquenta e oito) trabalhadores ao serviço com vínculo de emprego público, sendo 156 (cento e cinquenta e seis) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e 2 (dois) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

9. São/estão criados à margem do Mapa de Pessoal anexo, 6 (seis) postos de trabalho específicos ocupados pelos seguintes trabalhadores, contratados em regime de contrato individual de trabalho no âmbito do programa de Emprego Apoiado em Mercado Aberto (EAMA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, na sua redação atual, que regula o Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade, apoiados pelo I.E.F.P. – Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., que não beneficiam da condição de vínculo de emprego público ao Município, regendo-se, exclusivamente, pelas regras do Código do Trabalho e mantendo-se os contratos enquanto perdurarem os pressupostos que legitimaram a contratação ao abrigo deste regime especial:

a) Marta Maria Ferreira Martins, para o exercício de funções enquadradas na área de educação social, com contrato individual de trabalho sem termo, com efeitos desde 1 de novembro de 2022;

b) José João Pedro Sousa, para o exercício de funções enquadradas na área de auxiliar de serviços gerais, com contrato de trabalho individual a termo certo que

vigora de 1 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024, passando a contrato individual de trabalho sem termo a partir de 1 de dezembro de 2024.

d) Júlia Maria Mimosa Lourenço Rodrigues, para o exercício de funções enquadradas na área de operária jardineira, com contrato individual de trabalho a termo certo que vigora de 16 de abril de 2023 a 15 de abril de 2025, passando a contrato individual de trabalho sem termo a partir de 16 de abril de 2025.

e) Conceição Martins, para o exercício de funções enquadradas na área de auxiliar de serviços gerais, com contrato individual de trabalho a termo certo que vigora de 1 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

f) Rosa Maria, para o exercício de funções enquadradas na área de auxiliar de serviços gerais, com contrato individual de trabalho a termo certo que vigora de 1 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2027.

g) Vera Lúcia Lourenço dos Santos Pinto, para o exercício de funções enquadradas na área de auxiliar de ação educativa, com contrato individual de trabalho a termo certo que vigora de 1 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2027.

10. No ano de 2025 verificaram-se as seguintes alterações a nível do pessoal ao serviço:

10.1. Cessação de funções

10.1.1. Por aposentação:

a) Carminda Delfina Simões, Assistente Operacional (área de atividade de auxiliar de ação educativa), afeta ao Pessoal Não Docente (PND) da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS) da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL), em serviço no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, cessou funções em 31 de dezembro de 2024.

b) Olinda Paulo Lisboa Silva, Assistente Operacional (área de atividade de auxiliar de serviços gerais), afeta à Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA), cessou funções em 31 de maio de 2025.

c) Fernando Manuel Macário de Sousa, Assistente Operacional (área de atividade de calceteiro), afeto à Divisão de Obras Municipais (DOM), cessou funções em 30 de junho de 2025.

d) Julieta Loureiro Sá Morais, Assistente Operacional (área de atividade de auxiliar de ação educativa), afeta ao Pessoal Não Docente (PND) da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS) da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL), em serviço no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, cessou funções em 31 de agosto de 2025.

10.1.2. Por falecimento:

a) Luís Miguel Rodrigues Carvalho, Assistente Operacional (área de atividade de leitura de contadores e canalização), afeto à Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA), em 08 de agosto de 2025.

10.2. Mobilidade

a) Teresa Cristina Mota de Almeida Santos, Técnica Superior (área de direito), afeta à Divisão de Administração e Finanças (DAF), desde 25 de maio de 2009 que se encontra em situação de mobilidade na categoria, por tempo indeterminado, no Julgado de Paz de Vila Nova de Paiva;

b) Sissi Marques Martins dos Santos, Assistente Técnica (área administrativa), afeta à Divisão de Administração e Finanças (DAF), desde 1 de fevereiro de 2022 que se encontra em situação de mobilidade na categoria, por tempo indeterminado, no Julgado de Paz de Vila Nova de Paiva.

10.3. Outras alterações funcionais

a) António Miguel Amado Magalhães, Técnico Superior (área de gestão), afeto à Divisão de Administração e Finanças (DAF), desde 28 de junho de 2021 que foi destacado para prestar serviço no Balcão Único do Prédio (BUPi) de Vila Nova de Paiva, em funcionamento desde aquela data;

b) Cláudia Maria Pinto Gonçalves, Assistente Técnico (área administrativa), afeta à Divisão de Administração e Finanças (DAF), desde 28 de novembro de 2021 que foi destacada para prestar serviço no Balcão Único do Prédio (BUPi) de Vila Nova de Paiva;

11. Procedimentos concursais

Por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 26 de junho de 2023, foi autorizado o recrutamento de trabalhador para ocupação de um posto de trabalho em regime de comissão de serviço, por trabalhador integrado na carreira geral de técnico superior, para desempenho do cargo de direção intermédia de 3.º grau de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças, da Divisão de Administração e Finanças, entretanto ocupado.

12. Postos de trabalho propostos

Sem prejuízo de eventuais alterações, são propostos no Mapa de Pessoal anexo para o ano de 2026 (composto por doze folhas de uma face), os seguintes postos de trabalho, tendo presente que as colunas identificadas como "Existentes" correspondem a postos de trabalho efetivamente existentes e ocupados (que incluem os postos de trabalho de trabalhadores em situação de mobilidade em serviços diferentes ou destacados em outros serviços específicos):

- No **SMPC** – Serviço Municipal de Proteção Civil, propõe-se os seguintes postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Um posto de trabalho para nomeação pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, de um Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), conforme previsto no art.º 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, com designação em comissão de serviço pelo período de três anos;

(ii) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de engenharia de energias;

(iii) Um posto de trabalho com integração na carreira, não revista, de Sapador Bombeiro Florestal, com a categoria de Sapador Bombeiro Florestal;

- No partido Médico Veterinário Municipal, propõe-se o seguinte posto de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de médico veterinário.

- No **GTF** – Gabinete Técnico Florestal, propõe-se o seguinte posto de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Assistente Técnico, com a categoria de Assistente Técnico, área de técnico florestal.

- No **GI** – Gabinete de Informática, propõe-se o seguinte posto de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Assistente Técnico, com a categoria de Assistente Técnico, área de apoio técnico em infraestruturas.

- Na **DAF** – Divisão de Administração e Finanças (DAF), propõem-se os seguintes postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de Secretariado de Administração;

(ii) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de recursos humanos;

(iii) Três postos de trabalho com integração na carreira geral de Assistente Técnico, com a categoria de Assistente Técnico, na área administrativa;

- Na **DUA** – Divisão de Urbanismo e Ambiente, propõem-se os seguintes postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de Arquitetura;

(ii) Um posto de trabalho com integração na carreira especial de Fiscalização Municipal, com a categoria de Fiscal Coordenador, com dispensa das regras de densidade previstas no n.º 5 do art.º 2.º da Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, na sua redação atual;

(iii) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Assistente Técnico, com a categoria de Coordenador Técnico com dispensa das regras de densidade previstas no n.º 3 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovado em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

(iv) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Assistente Técnico, com a categoria de Assistente Técnico, na área de apoio ao setor de ambiente e setor de fiscalização;

(v) Nove postos de trabalho com integração na carreira geral de Assistente Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, sendo:

- ✓ Três na área de águas e canalizações;
- ✓ Quatro na área de limpeza urbana/jardinagem;
- ✓ Um na área de eletricidade;
- ✓ Um na área de manutenção de ETAR's.

- Na **DOM** – Divisão de Obras Municipais, propõe-se o seguinte posto de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Um posto de trabalho a ocupar em regime de comissão de serviço por trabalhador integrado na carreira geral de técnico superior, para desempenho do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão;

- Na **UOE** – Unidade de Obras e Empreitadas, da DOM, propõem-se os seguintes postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Três postos de trabalho com integração na carreira geral de Assistente Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, sendo:

- ✓ Um na área de mecânico/serviços gerais;
- ✓ Um na área de motorista/serviços gerais;

- Um na área de pedreiro. Na **UPM** – Unidade de Projetos e Mobilidade, da DOM, propõem-se os seguintes postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Um posto de trabalho a ocupar em regime de comissão de serviço por trabalhador integrado na carreira geral de técnico superior, para desempenho do cargo de direção intermédia de 3.º grau de Chefe da Unidade;

(ii) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de Secretariado de Administração;

(iii) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Assistente Técnico, com a categoria de Assistente Técnico, na área desenhador/apoio de projetos;

- Na **DDL** – Divisão de Desenvolvimento Local, propõe-se o seguinte posto de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Assistente Técnico, com a categoria de Assistente Técnico, área de apoio à cultura e turismo.

- Na **UEAS** – Unidade de Educação e Ação Social, da DDL, propõe-se os seguintes postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de Serviço Social;

(ii) Três postos de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de Educação, sendo;

- ✓ Dois para a Educação de Infância;
- ✓ Um para o Gabinete de Inserção Profissional e para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

(iii) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de Qualidade Alimentar e Nutrição;

(iv) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de Nutricionista;

(v) Um posto de trabalho com integração na carreira geral de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior, área de Comunicação Empresarial;

(vi) Vinte e um postos de trabalho com integração na carreira geral de Assistente Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, sendo:

- ✓ Dois na área de cozinheira(o);
- ✓ Três na área de ajudantes de cozinha;
- ✓ Dezasseis na área de auxiliar de ação educativa/auxiliar de serviços gerais.

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva que delibere aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, a submeter à apreciação e

aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo dos disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 16 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara

(Dr. Paulo Manuel Teixeira Marques)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2026

ANEXO

Evolução do número de trabalhadores

	Tipo de vínculo e número de trabalhadores	01.01.2009	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013	31.12.2014	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2025
(1)	N.º de trabalhadores com vínculo de emprego público ao Município por tempo indeterminado	**82**	**81**	**112**	**122**	**122**	**121**	**119**	**114**	**112**	**108**	**108**	**111**	**112**	**116**	**156**	**154**	**161**	**156**
(2)	N.º de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo	61	56	20	1	9	0	0	0	0	6	6	6	6	0	0	0	2	2
(3)	N.º de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0
(4)	N.º de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo = (2) + (3)	**61**	**56**	**20**	**6**	**14**	**5**	**5**	**5**	**5**	**11**	**11**	**6**	**6**	**0**	**0**	**0**	**2**	**2**
(5)	**Total de trabalhadores** = (1) + (4)	**143**	**137**	**132**	**128**	**136**	**126**	**124**	**119**	**117**	**119**	**119**	**117**	**118**	**116**	**156**	**154**	**163**	**158**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2026

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

1. SMPC – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 27.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022) (a)	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Formação adequada e Pós-graduação em Gestão de emergência e socorro + formação profissional específica em Gestão Municipal de Proteção Civil		1	1							1
	Técnico Superior	Engenharia de Energias		1	1							1
	Sapador Bombeiro Florestal	Anexo III ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na sua redação atual	4	1	5							5
	Assistente Operacional	Sapador Florestal	1		1							1
			5	3	8							8

Observações: (a) Os trabalhadores de ambas as carreiras integram a equipa municipal de sapadores florestais SF 26-125 Vila Nova de Paiva.

2. MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			Total geral
			Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	
Artigo 26.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Técnico Superior	Médico veterinário		1	1							1
				1	1							1

3. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (GTF)

Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			Total geral
			Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	
Artigo 28.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Técnico Superior	Engenharia Agrária/ Florestal	1		1							1
	Assistente Técnico			1	1							1
			1	1	2							2

Observações:	-----

4. GABINETE DE INFORMÁTICA (GI)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 14.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Informática	1		1							1
	Assistente Técnico			1	1							1
			1	1	2							2

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 18.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Chefe de Divisão		1		1							1
	Técnico Superior	Economia/Gestão (a)	2		2							2
	Técnico Superior	Recursos Humanos	1	1	2							2

	Técnico Superior	Direito (b)	1		1							1
	Técnico Superior	Secretariado de Administração		1	1							1
	Coordenador Técnico		3		3							3
	Assistente Técnico	(b) (c)	5	3	8							8
			13	5	18							18

Observações:	(a) Um técnico superior da área de economia/gestão está designado desde 17 de novembro de 2024 no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos; (b) O técnico superior da área de direito e um assistente técnico encontram-se a desempenhar funções no Julgado de Paz de Vila Nova de Paiva em regime de mobilidade na categoria, com duração indeterminada, em virtude de os julgados de paz não disporem de mapas de pessoal. (c) Um assistente técnico encontra-se desde 29 de novembro de 2021 a desempenhar funções no Balcão Único do Prédio (BUPi) de Vila Nova de Paiva.

5.1. UNIDADE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (UCF)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 19.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Chefe de Unidade Municipal	(a)	1		1							1
	Técnico Superior	Gestão/ Contabilidade (b)	5		5							5
			6		6							6

Observações:	(a) Um técnico superior encontra-se designado desde 01.07.2025 em comissão de serviços de três anos, no cargo de direção intermédia de 3.º grau. (b) Um técnico superior da área de gestão/contabilidade encontra-se desde 28 de junho 2021 a desempenhar funções no Balcão Único do Prédio (BUPi) de Vila Nova de Paiva.

	Nova de Paiva.

6. DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE (DUA)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 20.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Chefe de Divisão		1		1							1
	Técnico Superior	Arquitetura (a)	1	1	2							2
	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1		1							1
	Fiscal Coordenador	Fiscalização Municipal		1	1							1
	Fiscal (Carreira Especial de Fiscalização)	Fiscalização Municipal	1		1							1
	Coordenador Técnico		1	1	2							2
	Assistente Técnico		5	1	6							6
	Assistente Operacional		23	9	32							32
			33	13	46							46

Observações:	(a) Um técnico superior da área de arquitetura está designado desde 01 de julho de 2025 no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos;

7. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			Total geral
			Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	
Artigo 21.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Chefe de Divisão	(a)		1	1							1
				1	1							1

Observações: (a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau, atualmente vago.

7.1. UNIDADE DE OBRAS E EMPREITADAS (UOE)

Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			Total geral
			Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	
Artigo 22.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Chefe de Unidade Municipal		1		1							1
	Técnico Superior	Engenharia Civil (a)	3		3							3
	Encarregado Operacional		1		1							1
	Assistente Operacional		11	3	14							14
			16	3	19							19

Observações: (a) Um técnico superior da área de engenharia civil está designado desde 1 de novembro de 2024 no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Unidade Municipal, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos.

7.2. UNIDADE DE PROJETOS E MOBILIDADE (UPM)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 23.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Chefe de Unidade Municipal	(a)		1	1							1
	Técnico Superior	Engenharia Topográfica	1		1							1
	Técnico Superior	Secretariado de Administração		1	1							1
	Assistente Técnico		1	1	2							2
			2	3	5							5

Observações: (a) Cargo de direção intermédia de 3.º grau, atualmente vago.

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (DDL)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 24.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Chefe de Divisão		1		1							1
	Técnico Superior	Desporto/ Educação Fisica	6		6							6
	Técnico Superior	Biblioteca e documentação	1		1							1
	Técnico Superior	Administração	1		1							1
	Técnico Superior	Gestão Autárquica (a)	1		1							1
	Técnico Superior	Comunicação Social	1		1							1
	Técnico Superior	Relações Públicas	1		1							1
	Técnico Superior	Turismo	1		1							1
	Assistente Técnico		5	1	6							6
	Assistente Operacional		5		5							5
			23	1	24							24

Observações:	(a) O técnico superior da área de gestão autárquica está designado desde 1 de março de 2023, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão.

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (UEAS)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 25.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Chefe de Unidade Municipal	(a)	1		1							1
	Técnico Superior	Segurança Social	1		1							1
	Técnico Superior	Serviço Social (a)	1	1	2	1		1				3
	Técnico Superior	Inglês	2		2							2
	Técnico Superior	Psicologia				1		1				1
	Técnico Superior	Educação		3	3							3
	Técnico Superior	Qualidade Alimentar e Nutrição		1	1							1
	Técnico Superior	Nutricionista		1	1							1
	Técnico Superior	Comunicação Empresarial		1	1							1
	Assistente Operacional		16	21	37							37
		(1) Subtotal	21	28	49	2		2				51
Pessoal Não Docente (PND) transitado do Mapa de	Coordenador Técnico		1		1							1
	Assistente Técnico		7		7							7

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2026

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

Pessoal do Agrupamento de Escolas de V. N. de Paiva para o Mapa de Pessoal do Município.	Encarregado Operacional		1		1							1
	Assistente Operacional	(b)	33		33							33
		(2) Subtotal	42		42							42
		TOTAL (1) + (2)	63	28	91	2		2				93

Observações:	(a) O técnico superior da área de serviço social está designado desde 1 de novembro de 2024 no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Unidade Municipal, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos. (b) Sete assistentes operacionais municipais afetos à UEAS foram integrados no Pessoal Não Docente (PND) do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, para satisfazer os critérios de dotação estabelecidos na Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua redação atual.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2026

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

MAPA RESUMO DO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA

	Cont. tempo Indeterminado			Cont. termo resolutivo certo			Cont. termo resolutivo incerto			
Cargo/carreira/categoria	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	**T. Geral**
Chefe de Divisão (dirigente intermédio 2.º grau)	3	1	4							4
Chefe de Unidade Municipal (dirig. int. 3.º grau)	3	1	4							4
Coordenador Municipal de Proteção Civil		1	1							1
Técnico Superior (engenharia de energias)		1	1							1
Técnico Superior (médico veterinário)		1	1							1
Técnico Superior (engenharia agrária/florestal)	1		1							1
Especialista de Sistemas e Tecnolog. de Inform.	1		1							1
Técnico Superior (economia/gestão/contabilid.)	7		7							7
Técnico Superior (recursos humanos)	1	1	2							2
Técnico Superior (direito)	1		1							1
Técnico Superior (arquitetura)	1	1	2							2
Técnico Superior (engenharia do ambiente)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia civil)	3		3							3
Técnico Superior (engenharia topográfica)	1		1							1
Técnico Superior (desporto/educação física)	6		6							6
Técnico Superior (biblioteca e documentação)	1		1							1
Técnico Superior (área de administração)	1		1							1
Técnico Superior (gestão autárquica)	1		1							1
Técnico Superior (comunicação social)	1		1							1
Técnico Superior (relações públicas)	1		1							1
Técnico Superior (turismo)	1		1							1
Técnico Superior (segurança social)	1		1							1
Técnico Superior (serviço social)	1	1	2	1		1				2
Técnico Superior (inglês)	2		2							3
Técnico Superior (psicologia)				1		1				1
Técnico Superior (Secretariado de Administração)		2	2							2
Técnico Superior (Educação)		3	3							3
Técnico Superior (Qualidade Alimentar e Nutrição)		1	1							1
Técnico Superior (Nutricionista)		1	1							1
Técnico Superior (Comunicação Empresarial)		1	1							1
Coordenador Técnico	5	1	6							6
Sapador Bombeiro Florestal	4	1	5							5
Assistente Técnico	22	8	30							30

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

Fiscal Coordenador		1	1							1
Fiscal (carreira especial de fiscalização)	1		1							1
Encarregado Operacional	2		2							2
Assistente Operacional	90	33	123							123
Total	163	60	223	2		2				225

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 16 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara

(Dr. Paulo Manuel Teixeira Marques)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA
PRESENTE À SESSÃO _____ ORDINÁRIA DE 30/12/2025
A MESA DA ASSEMBLEIA

Aprovado por maioria absoluta.